



000314

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO nº 003/2021

Às 9:40hs (nove horas e quarenta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, sito na Praça Santos Sobrinho- nº 246 – Centro, São Francisco, Sergipe, ainda reunidos os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 02 de 04 de Janeiro de 2021, Engenheiro do Município Sr. José Pereira de Menezes Júnior e o representante da empresa: **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, para processamento de abertura e o julgamento da proposta da empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, relativa à **Tomada de Preços nº. 003/2021** - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Pré-Escola Adelina Nascimento, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento. Aberto o envelope de proposta foi constatado que a empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, classificada apresentou o valor global de **R\$ 34.305,71 (trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos)**. Continuamente foi disponibilizada para conferência dos presentes a respectiva proposta de preços. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação passa a respectiva proposta para o engenheiro do Município o Sr. **José Pereira de Menezes Júnior**, para que proceda a análise quanto à regularidade da mesma, diante das exigências técnicas estabelecidas pelo instrumento convocatório. Após a análise favorável do Engenheiro conforme Relatório em Anexo, a Comissão declara a Proposta da empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, **Classificada** por atender as exigências do Edital. Ato Contínuo a Comissão declara **vencedora do certame** a empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, com o valor global de **R\$ 34.305,71 (trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos)**, por apresentar o **menor preço global** e por atender todas as exigências do Edital da TP N° 003-2021 e Lei 8666/93. Depois de cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **licitante renuncia, expressamente ao direito de recorrer**. O processo será encaminhado para adjudicação e homologação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitação. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.



000315

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Alsilene N. S. Gonçalves
ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES
Presidente da CPL

Ana Cristina dos Santos Pereira
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Edson Ramalho de Souza
EDSON RAMALHO DE SOUZA
Secretário

José Pereira de Menezes Júnior
José Pereira de Menezes Júnior
Engenheiro
R.NP CREA 271404344-5

EMPRESA:

Heribaldo Vieira de Sá
SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
Representante: Heribaldo Vieira de Sá



000253

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Às 09h00 (nove horas) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, sito na Praça Santos Sobrinho- nº 246 – Centro, São Francisco, Sergipe, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 02 de 04 de Janeiro de 2021 e o Engenheiro do Município Sr. **José Pereira de Menezes Júnior**, para credenciamento e recebimento dos envelopes “Habilitação” e “propostas”, relativos à **Tomada de Preços nº. 003/2021** - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Pré-Escola Adelina Nascimento, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento. Iniciado a sessão a Comissão declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 38, parágrafo único, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Salientamos ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua os artigos 21 e 22, §1º, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial deste Município, Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), no Quadro de Avisos desta Prefeitura e no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Demonstraram interesse na presente licitação retirando o Edital às empresas: **INRECON CONSTRUÇÕES EIRELI, KSC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP E G.A.R. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**. Compareceu ao certame a empresa: **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, representada pelo Sr. Heribaldo Vieira de Sá, RG nº. 806402 SSP/SE, CPF nº 556.913.825-00. Depois da conferência dos documentos pertinentes ao Credenciamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, foi atestado que a empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, atendeu aos requisitos estabelecido pelo edital, estando portanto, seu representante devidamente Credenciado. Continuamente a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os respectivos documentos para serem conferidos pelos presentes. Não houve qualquer contestação. Passou-se então ao recolhimento dos envelopes de habilitação e proposta, os quais foram devidamente conferidos pela comissão permanente de licitação quanto à inviolabilidade dos lacres por meio de aposição de rubricas. Feito isso, procedeu-se a abertura do envelope de Habilitação. Aberto o envelope, de posse da documentação a comissão rubricou os documentos individualmente e repassou aos presentes para que procedesse com a sua respectiva rubrica. Continuamente a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação da empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**. Depois de analisado pela comissão permanente de licitação, os documentos pertinentes à habilitação, e a qualificação técnica analisada pelo engenheiro do Município Sr. **José Pereira de Menezes Júnior**, o qual julgou favorável conforme Relatório em Anexo, a Comissão declara que a empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP** está Habilitada por atender todas exigências do Edital. Após cumpridas as formalidades do art. 43 § 2º da lei 8.666/93 e suas



000259

ESTADO DE SERGIPE,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

alterações, o licitante renuncia, expressamente ao direito de recorrer. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a fase de Habilitação, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Alsilene N. S. Gonçalves
ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES
Presidente da CPL

Ana Cristina Pereira dos Santos
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Edson Ramalho de Souza
EDSON RAMALHO DE SOUZA
Secretário

José Pereira de Menezes Júnior
JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JÚNIOR
Engenheiro
R.NP CREA 271404344-5

EMPRESA:

Heribaldo Vieira de Sá
SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
Representante: Heribaldo Vieira de Sá